



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**QUESTIONAMENTO:**

**ITEM 6. CAMPANHA**

No edital são especificados alguns meios e formatos, gostaríamos de ter maiores detalhes em relação à Não Mídia, podemos propor e apresentar ações? (como eventos, passeios ciclísticos etc..) ? Intervenções urbanas? É permitido propor ações promocionais?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

O item 6 do briefing prevê que a apresentação de peças de Não Mídia é de livre sugestão da agência concorrente, assim fica a critério da licitante a escolha das peças respeitando o conceito indicado no item 6.2.8 do edital, qual seja, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.



Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
**SECRETÁRIO**